



RÉPLICA ELETRÔNICA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO JÚRI - CAO JÚRI



NESTA EDIÇÃO

REFLEXÃO

LEITURA

CINEMA

BALÍSTICA FORENSE

JURISPRUDÊNCIA

PERORAÇÃO

AGENDA

REFLEXÃO

O CHAMADO DA CORAGEM

No Tribunal do Júri, o(a) Promotor(a) de Justiça é convocado(a) diariamente a responder a um chamado que transcende a técnica: o chamado da coragem. Coragem de olhar nos olhos da dor, de sustentar a verdade diante da mentira, de representar, com altivez, aqueles que já não podem falar. O Ministério Público, nesse palco trágico e solene, não é apenas uma peça. Mas muito mais que isso: é o Curador da Vida, o guardião da inviolabilidade humana alvejada pela violência.

A coragem não é ausência de medo, mas a escolha deliberada de enfrentá-lo. No Júri, há pressões, resistências, embates. Há tentativas de intimidação, narrativas sedutoras, adversários desonestos e estratégias subterrâneas. Mas o(a) Promotor(a) de Justiça não pode se acovardar, pois o seu compromisso é com a vida, com a verdade, com o povo e com a justiça.

Ser Promotor(a) do Júri é ser chamado(a) à coragem em sua labuta diária: para denunciar criminosos, para enfrentar a impunidade, para suportar as consequências da coerência. É preciso coragem para não se omitir, para não se calar, para não negociar com

o mal. É preciso coragem para ser a voz das vítimas num sistema que tantas vezes ignora o sofrimento de quem teve o direito violado.

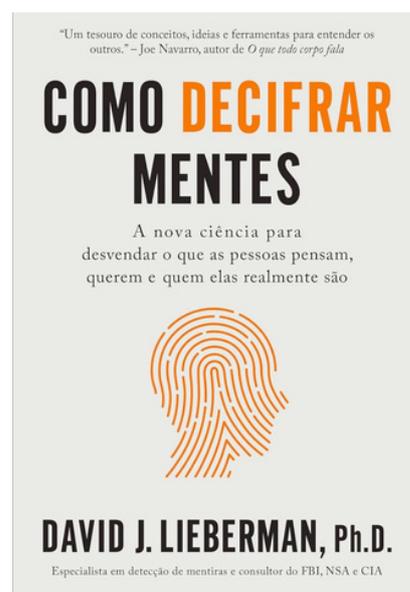
A virtude da coragem, na moldura filosófica, é aquela que impulsiona todas as outras. Sem ela, não há justiça, não há integridade, não há sentido. O Júri é o altar da vida, e quem ali se põe em nome do Ministério Público precisa estar pronto para arder por ela, com lucidez, com ética e com bravura.

A beca do(a) Promotor(a) do Júri não pode ser armadura de covardia, mas veste sagrada de quem responde, firme, ao chamado da coragem. Porque enquanto houver assassinatos, haverá necessidade de Promotores(as) que não se curvem ao medo. E que digam, com a alma em chamas: 'a vida importa e eu aqui me encontro para defendê-la com convicção e independência da melhor forma'.

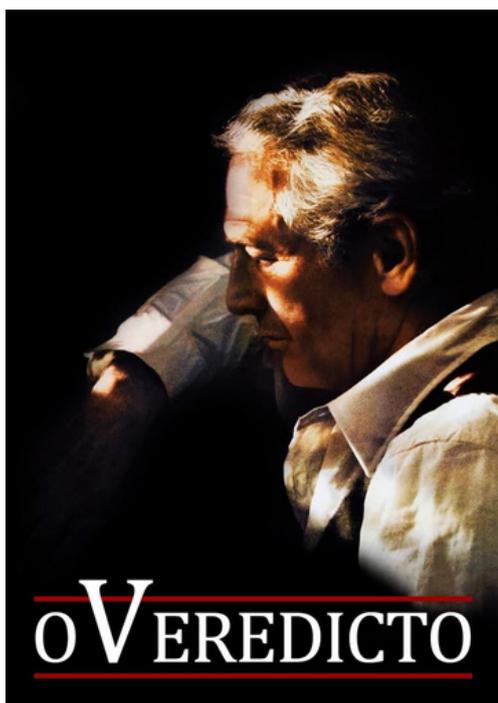
LEITURA

COMO DECIFRAR MENTES

“Como Decifrar Mentes”, de David J. Lieberman, é leitura essencial para o Promotor de Justiça do Tribunal do Júri. A obra oferece técnicas precisas de análise comportamental e identificação da mentira, fundamentais na avaliação de depoimentos e condutas no plenário. Ao revelar o que as pessoas realmente pensam ou escondem, o livro aprimora a escuta ativa, a estratégia argumentativa e a leitura das entrelinhas – habilidades cruciais na busca pela verdade real e justiça.



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI E ASSISTA AO TRAILER](#)



CINEMA

O VEREDICTO

“O Veredicto” (The Verdict, 1982), dirigido por Sidney Lumet e estrelado por Paul Newman.

Por que vale a pena:

- Dramaticidade jurídica intensa: embora seja um caso cível, o filme aborda com profundidade o embate ético e estratégico do advogado, algo facilmente transponível ao Júri criminal.
- Estudo sobre redenção e coragem moral: o protagonista, um tribuno desacreditado, arrisca tudo por um julgamento justo, enfrentando um sistema corrupto.
- Rigor técnico: traz um retrato sensível e realista dos bastidores do julgamento, da preparação ao discurso final.

É um filme profundo, com nuances humanas e jurídicas que o tribuno deve assistir.

BALÍSTICA FORENSE

MUDANÇA DE TRAJETÓRIA DO TIRO

O tema balística forense é estruturado em três ramos principais:

1. Balística interna – estuda o comportamento do projétil dentro da arma de fogo: ignição do cartucho, pressão dos gases, cano, raiamento, etc.
2. Balística externa – analisa a trajetória do projétil desde que sai da boca do cano até atingir o alvo: distância, ângulo, velocidade, fatores ambientais.
3. Balística terminal (ou balística de efeitos) – é aqui que se estuda o comportamento do projétil ao atingir o corpo da vítima, incluindo:
 - penetração,
 - fragmentação,
 - cavitação temporária e permanente,
 - desvio de trajetória dentro do corpo, causado por tecidos, ossos, densidade, ou mesmo por deformação do projétil.

O desvio da trajetória do projétil dentro do corpo humano não invalida o ângulo de entrada.

O projétil pode:

- entrar horizontalmente pelo tórax anterior;
- atingir ossos, como costelas ou a escápula;
- sofrer desvio, ricochetear internamente ou deformar-se;
- e sair pelas costas em ângulo aparentemente incompatível com a entrada.

Isso significa:

- o trajeto do projétil dentro do corpo não é retilíneo como no ar.
- a resistência dos tecidos, a densidade dos órgãos, a posição da vítima, o calibre da arma e o tipo de projétil (ogival, expansivo, etc.) interferem no desenho interno da trajetória.
- logo, não se pode presumir o ângulo externo de disparo apenas com base na perfuração de saída, sem exame pericial completo.

JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NÚMERO DE DISPAROS E DOSIMETRIA DA PENA

“O fato de o homicídio haver sido cometido de maneira extremamente violenta, com vários disparos de arma de fogo, demonstra a maior reprovabilidade da conduta praticada e, por isso, autoriza o incremento de pena-base.”

PERORAÇÃO

“Senhoras e senhores jurados,

A defesa quer lhes convencer de que o acusado, já caído ao chão, teria efetuado um disparo – e que, por isso, a trajetória do projétil, que entrou no abdome da vítima e saiu pela região da escápula, revelaria um disparo de baixo para cima. Mas essa narrativa, embora engenhosa, não resiste à força da ciência nem à lógica dos fatos.

A balística forense ensina – e o perito confirmou – que o trajeto de um projétil dentro do corpo humano não é linear como no ar livre. Uma vez vencida a pele, o projétil enfrenta órgãos, tecidos, ossos, músculos, fluidos. Ele pode se desviar, ricochetear, mudar de direção, a depender da densidade e da resistência que encontrar. A cavidade torácica, com suas estruturas rígidas e móveis, é um verdadeiro labirinto de forças.

A vítima estava de pé, de frente. O disparo foi à queima-roupa. A posição do corpo, tenso, em movimento, pode ter inclinado ou girado levemente – tudo isso influencia o percurso interno da bala. A trajetória do projétil diz mais sobre o corpo da vítima do que sobre a postura do atirador.

Dizer que o acusado estava no chão é tentar inverter a realidade. Ele não era o caído. Quem caiu foi a vítima. Quem sangrou até morrer foi ela. Ela não reagiu a qualquer provocação. Quem se defendeu de nada foi ela. Não confundam os papéis!

Jurados, a vida humana não pode ser desprezada em nome de uma tese fantasiosa. Não se deixem iludir. O tiro pelas costas não redime o réu – condena-o ainda mais.

Porque a bala entra pelo abdome... mas é a verdade que perfura a mentira. E hoje, a verdade saiu pelas costas da mentira.

Condenem. Pela verdade. Pela vida. Pela justiça.”

AGENDA

MP POR ELAS



O Ministério Público convida para a capacitação “MP por Elas: Respeito e Inclusão no Combate ao Femicídio – à luz da Recomendação nº 03 do CNMP”, que será realizada nos dias **12 e 13 de junho, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá**. Confira a [programação completa!](#)

As inscrições estão abertas e podem ser feitas [clicando aqui](#).

EQUIPE CAO JÚRI

Para mais informações e solicitações, acesse o portal **CAO JÚRI**.

Coordenador: César Danilo Ribeiro de Novais

Coordenadora Adjunta: Luane Rodrigues Bomfim

Auxiliar Ministerial: Fábio Scherner

Contato: cao.juri@mpmt.mp.br

